



ISSN 1981 - 3031

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL: A EXPANSÃO DOS CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (1996 A 2006)

Neusa Oviedo Ramirez (UCDB)
Neusa_oviedo@ucdb.br

RESUMO

O presente trabalho é resultado parcial da pesquisa em desenvolvimento e está vinculado a uma pesquisa mais ampla o Projeto Interinstitucional “Políticas de Expansão da educação Superior no Brasil pós LDB” que tem como objetivo analisar as políticas de expansão da educação superior no Brasil pós-LDB/1996. Especificamente este texto analisa o processo de expansão da educação superior do curso de Ciências Contábeis no Brasil, e utiliza como procedimentos metodológicos a pesquisa documental e análise estatística. No estágio atual da pesquisa foi possível constatar que a expansão do curso de ciências contábeis no Brasil segue a tendência nacional da educação superior, com características específicas em função do perfil profissional de seus egressos e do próprio curso. É um curso que nasceu diretamente relacionado a necessidade do mercado de trabalho e atende a formação da mão de obra do trabalhador da área em exercício, isto significa dizer que o curso se constitui em maioria significativa de acadêmicos trabalhadores.

Palavras chave: expansão, ciências contábeis, educação superior.

1. INTRODUÇÃO

A expansão acelerada dos cursos de educação superior no Brasil nos últimos anos é uma realidade que vem preocupando teóricos e pesquisadores em educação no Brasil, pelo caráter mercantilista identificado no processo de expansão, em detrimento da educação como bem público, direito do cidadão e dever do Estado.

O direito à educação superior publica foi constitucionalmente firmado, mas a própria CF 1988 não assegurou este direito e nem sequer garantiu os meios (estrutural, físico, de pessoal, capacitação de professores, de financiamento e outros) para o atendimento efetivo das necessidades mínimas para sua fruição. O que fica evidente no caput do artigo 208, completada com a redação do inciso V, desta Carta (BRASIL, 1988) é a transferência da responsabilidade de acesso à educação superior ao cidadão,

onde a “garantia de acesso será efetivada pelo Estado [...] mediante a capacidade de cada um”. Vejamos o caput do “**Art. 208.** O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: [...] inciso V acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um”; logo, não é dever do Estado garantir o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística. Isto fica a cargo da capacidade de cada um.

Giolo¹, afirma que até 1996, ano da aprovação da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a LDB os cursos de educação superior expandiram-se no interior das IES já existentes ampliando o número de vagas para atender a reivindicação dos estudantes concluintes de segundo grau e amenizar a demanda por vagas na educação superior. Neste período percebe-se uma expansão mais consciente com o cuidado e preocupação de atender as condições mínimas de educação como direito do cidadão. No período de 1996 a 2006 a expansão ocorre por meio da ampliação de novas IES, abrindo possibilidades aos empresários mercantis de explorarem a atividade educacional como negócio lucrativo.

Inicia-se nesse período o que os estudiosos e pesquisadores da educação chamam de mercantilização da educação. Essa mercantilização acontece em todos os níveis da educação, e com mais ênfase na educação superior. Esse sistema privado subverte a concepção de educação como bem público e direito social. É um “poderoso sistema de ensino privado paralelo ao ensino público, (...) constituído de empresas de ensino voltadas para o mercado e o lucro”. (DURHAM, 2005: p. 197)

¹ Informações contidas em anotações pessoais referente a conferência com Jaime Giolo Professor e pesquisador da Universidade de Passo Fundo RS, no 85º Colóquio em Educação, com o tema Educação Superior no Brasil: perspectivas e desafios, promovido pelo Programa de Mestrado em Educação da Universidade Católica Dom Bosco e pelo Grupo de Estudos e Pesquisas Políticas de Educação Superior - GEPPEP/UCDB; em 14 de setembro de 2009.

De acordo com Gentili² (2003), há muitas dimensões do processo de mercantilização da educação; a mais ampla é a progressiva perda da idéia de educação como direito social:

Afirmar que a educação é um direito social significa que a educação deve estar numa sociedade democrática fora de qualquer regra ou norma mercantil, isto é, não pode estar submetida a um processo de compra e venda. Infelizmente, na nossa sociedade, a falência do Estado e a falta de cumprimento dos deveres constitucionais e democráticos, por boa parte dos governos da América Latina, fizeram com que a educação tendesse cada vez mais a ser mercantilista, a ponto de transformá-la num bem, ou seja, um serviço que é vendido a quem dispõe de mais recursos.

Como conseqüência dessa política que permitiu à iniciativa privada, oferecer os “serviços” de educação e cultura, como mercadoria na relação de comércio e mercado, percebe-se a corrida dos empreendedores capitalistas em explorar esta atividade bastante lucrativa. A descoberta da educação como um nicho de mercado, como uma oportunidade de concentração de capital e renda por meio do oferecimento de um novo “produto” a educação, especialmente a educação superior, expandiu de forma acelerada o mercado brasileiro com novas IES como se pode observar na Tabela 1:

Tabela 1 – Número de Instituições de Educação Superior por Dependência Administrativa – de 1996 a 2006

	1996	2006	Ampliação valores absolutos	Ampliação porcentagem %	% Total atual
Total IES	922	2.270	1.348	146,20%	
Públicas	211	248	37	17,55%	11%
Federal	57	105	48	84,21%	
Estadual	74	82	8	10,81%	
Municipal	80	61	-19	-23,75%	
Privadas	711	2.022	1.311	184,29%	89%

Fonte: Mec/Inep Tabela elaborada pela autora com dados do INEP

Analisando a Tabela 1 verifica-se que o total das IES em 1996 era de 922, das quais 211 eram públicas estatais e 711 privadas. Em percentual significa dizer que das

² Disponível em <http://www.jornalopcao.com.br/index.asp?secao=Entrevistas&idjornal=10>

922 IES existentes em 1996, aproximadamente 23% estavam sob a administração pública estatal. A expansão verificada em 2006, em valores absolutos, foi de 1348 IES das quais o setor privado responde por 1311 (mil trezentos e onze) IES, representando uma ampliação de 184,29% no setor privado. No setor público estatal em 1996, havia duzentas e onze IES; em 2006 foi ampliado para 248, demonstrando expansão de trinta e sete IES públicas estatais. Em dez anos de 1996 a 2006 foram criadas 1311 IES privadas, que significa uma expansão de 184,29% e, no setor público foram construídas 37 IES públicas, que equivale a expansão de 17,55%. Uma diferença de 166,74% a mais no processo expansionista do setor privado.

A Tabela mostra ainda, que houve retração das IES Municipais nesses dez anos, em 19 unidades, isto é dezenove Instituições Municipais foram fechadas. Isto significa uma retração de 23,75%, no setor público municipal. As IES federais aumentaram 48 unidades, ou seja, 84,21% e as IES estaduais 8 unidades, o que significa 10,81%. No universo total o percentual referente às duas mil duzentas e setenta IES existentes no Brasil em 2006, 11% são públicas estatais e 89% privadas empresariais, ou privadas comunitárias, confessionais e filantrópicas.

2. A CRIAÇÃO DOS CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

O ensino Comercial e de Contabilidade no Brasil teve início com a vinda da Família Real Portuguesa, em 1808. Os cursos comerciais³ no Brasil foram criados⁴ de forma insípida no final do século XIX e início do século XX para atender a necessidade do mercado referente a atividade Comercial em expansão; esses cursos possuem caráter essencialmente prático. Sobre a atividade comercial da época, Furtado afirma que:

Não existindo na Colônia sequer uma classe comerciante de importância (...) resultava que a única classe com expressão era a dos grandes senhores agrícolas. (...) A grande

³ Os cursos comerciais se referem a cursos estruturados de forma seqüencial, para atender ao ensino das técnicas contábeis com disciplinas práticas e aulas de direito comercial, economia, contabilidade e técnicas de escrituração e outros. Diferem das **aulas de comércio** inicialmente ministradas a pequenos grupos, previsto no Decreto 456/46.

⁴ Em 23.11.1808, foi criada uma cadeira de Aula Pública, de Ciências Econômicas no Rio de Janeiro, atribuída a José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu. Em 1809, foram criadas as Aulas de Comércio, por meio de Alvará de 15 de julho desse ano, iniciando-se o ensino comercial no Brasil. Peleias et alli (2007, p. 5)

agricultura tinha consciência clara de que Portugal constituía um entreposto oneroso e a voz dominante na época era que a Colônia necessitava urgentemente de liberdade de comércio. (FURTADO, 1995, p.94)

Inicialmente as organizações comerciais, industriais e empresariais no Brasil eram incipientes, mas com necessidades específicas da área, que justificavam a criação de cursos técnicos profissionais e regionais. Na medida em que a economia brasileira crescia e se consolidava, essas organizações comerciais e industriais se estruturavam e se tornavam mais complexas e sofisticadas demandando a necessidade de profissionais com formação mais sólida. O ensino superior de Contabilidade desde sua criação surgiu da necessidade de continuar o processo de evolução do ensino comercial que tinha como

[...] primeira escola especializada no ensino da Contabilidade a Escola de Comércio Álvares Penteado, criada em 1902. Alguns autores preferem fazer recair a honra do pioneirismo na Escola Politécnica de São Paulo, a qual, alguns anos antes, em seu Curso Preliminar, já incluía a disciplina Escrituração Mercantil. Conquanto legalmente e cronologicamente tais autores possam ter razão, o fato de haver a disciplina de Escrituração Mercantil não caracteriza, a meu ver, um Curso de Contabilidade. (IUDÍCIBUS, 2006, p.41)

A criação do curso de Ciências Contábeis ocorreu por meio do Decreto-Lei 7.988 de 22/09/45, e foi tido como o marco da criação dos cursos de Ciências Contábeis no Brasil. Tais cursos foram implantados para atender demandas econômicas de uma política essencialmente liberal, isto é capacitar o empregado em exercício no mercado de trabalho para atender ao perfil exigido do setor industrial e mercado de capitais em expansão, no qual este trabalhador está inserido e ampliar a formação de mão de obra para atender a demanda da época.

Os primeiros cursos de Ciências Contábeis, que surgiram na década de 1940, foram instalados nos estados do Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, Pernambuco e São Paulo, (IUDÍCIBUS, 2006, p. 48) centros de ebulição comercial da época, na qual a necessidade de profissionais da área de negócios se fazia premente. O crescimento econômico apresentado pelo Brasil na década de 1940 ensejou o crescimento da contabilidade como profissão e como área de conhecimento. Da criação do curso de

Ciências Contábeis no Brasil, na década de 1940 até hoje, percebe-se um crescimento significativo na quantidade de cursos autorizados pelo MEC.

Para analisar os dados da expansão do curso de ciências contábeis elaborou se a Tabela 2. Analisando a tabela percebemos que no período de 1973 a 1986, isto é, em 13 anos, somente 63 cursos foram criados. A ampliação deste período se refere a 48,09%. A expansão acelerada é percebida a partir da década de 1996, após a aprovação da LDB de 1996. Percebe-se também por meio da Tabela 2 que de 1996 a 2006, ou seja, em dez anos, foram criados 502 cursos, expansão equivalente a 130,73%. Ou seja, aproximadamente 57% dos cursos de ciências contábeis existentes no Brasil em 2006 foram criados depois de 1996.

Tabela 2 – Evolução dos cursos de Ciências Contábeis no Brasil – 1973 a 2006

Ano	Qtidade de Cursos	% ano a ano	% acumulado/1973
1973	131		
1976	166	26,72	26,72
1986	194	16,87	48,09
1996	384	97,94	193,13
2000	510	24,74	289,31
2001	578	20,67	341,22
2002	641	10,9	389,31
2003	701	9,36	435,11
2004	763	14,98	482,44
2005	816	20,47	522,90
2006	886	5,78	576,34

Fonte: MEC/INEP Tabela elaborada pela autora com base nos dados do INEP

É importante destacar o que preconiza a LDB de 1996, em seu artigo 52;

As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, que se caracterizam por: **I** - produção intelectual institucionalizada mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional; **II** - um terço do corpo docente, pelo

menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado; **III** - um terço do corpo docente em regime de tempo integral.

A exigência da Lei 9394/1996 serve para “justificar” a ampliação de vagas nas IES isoladas visto que as exigências do artigo 52 e incisos da LDB são aplicáveis apenas às universidades.

Percebe-se que no que diz respeito ao ensino da contabilidade, a dificuldade de as IES cumprirem as determinações do artigo 52 e seus incisos, são ainda maiores quando se refere aos cursos de educação superior em ciências contábeis, visto que os bacharéis de contabilidade não demonstram interesse na docência.

O curso de graduação em Ciências Contábeis foi o que mais cresceu na década de 1990, e figurou como um dos dez maiores cursos do Brasil, de acordo com informações do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

O crescimento foi observado nas IES isoladas onde as disciplinas de contabilidade são mediadas por professores profissionais de outras áreas do negócio como economistas e/ou administradores ou até mesmo por bacharéis em ciências contábeis, mas em regime de professor horista, como bico, o que não garante uma formação adequada nem mesmo para atender ao mercado de trabalho.

Para garantir a formação dos graduandos em contabilidade, pelas universidades foi preciso antes de tudo ampliar Programas de Mestrado para atender a demanda por professores da área, sendo que a única IES que oferecia o Curso de Doutorado em ciências contábeis até 2003, era a Universidade de São Paulo, (USP), e apenas 9 IES possuíam o Curso de Mestrado em contabilidade⁵, reconhecidos pela CAPES.

As IFES (UFPB, UFPE, UFRN e UnB) num esforço conjunto, ofereceram em 2000, (Of. CAA/CTC/59, de 20.06.2000) pós graduação stricto sensu em ciências contábeis, no formato multi-institucional e inter-regional tendo dois núcleos o de Brasília (UnB) e núcleo nordeste.

⁵ Anotações pessoais das informações repassadas por Maria Clara Bulgarin, Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, palestra II Convenção dos Contabilistas do Estado de Mato Grosso do Sul, tema “novos Rumos da Profissão Contábil, dias 11 e 12 set de 2009, Anfiteatro do Bloco C da UCDB - Universidade Católica Dom Bosco. Campo Grande MS.

3. O CONTEXTO TEÓRICO DAS POLÍTICAS DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL

Na década de 1990, o Banco Mundial exercia influência efetiva nas políticas de educação superior no Brasil. Os documentos oficiais apontam para a necessidade da reforma educacional, no qual os termos flexibilização e privatização eram usados freqüentemente. Os documentos enfatizam a necessidade de “máxima diversificação institucional e flexibilização curricular” (SGUISSARDI, 2000) como forma de superar a ineficiência das universidades públicas e a inadequada formação de seus egressos que não atendiam ao mercado de trabalho. A ação governamental proposta às universidades públicas consistia em transformar o modelo jurídico das universidades públicas para organizações sociais tipo fundações de direito privado sem fins lucrativos. A relação entre o Estado e as universidades neste novo formato jurídico se daria, por meio de um contrato de gestão, que sugeria a adoção de um modelo de administração gerencial empresarial para as instituições públicas. A proposta de reforma das universidades federais nos moldes gerencial empresarial enfatiza a ineficiência e colapso dos serviços públicos e “ancorou-se em quatro características fundamentais: privatização, diferenciação, flexibilização e descentralização das estruturas e centralização de controle das IFES”. (SILVA JÚNIOR; SGUISSARDI, 1997).

A privatização das universidades públicas no governo FHC se deu por meio da redução drástica do repasse do dinheiro público federal para o financiamento das IFES, o que ocasionou o sucateamento das universidades, a perda de docentes e funcionários qualificados. A falta de recursos fez com que as IFES, para sobreviverem firmassem parcerias com fundações de direito privado, ou criando suas próprias fundações que funcionavam como forma de obter recursos financeiros por meio de oferecimento de serviços, e cursos de extensão pagos.

Nas IFES percebe-se a privatização do espaço público por meio do aprofundamento da parceria público/privado tanto pela disseminação de cursos pagos de extensão como pela relação estreita entre fundações privadas e as universidades

públicas. Nos segmentos da educação privada vemos os recursos públicos distribuídos ao setor privado, na forma de bolsa de estudos, incentivos fiscais, imunidades tributárias e outros.

Essa dinâmica privatista no campo educacional possui características que segundo Gentili (1998, p. 75),

“envolve três modalidades institucionais a saber:

- 1) fornecimento público com financiamento privado (privatização do financiamento);
- 2) fornecimento privado com financiamento público (privatização do fornecimento); e
- 3) fornecimento privado com financiamento privado (privatização total)”.

A educação pública superior brasileira está intimamente ligada ao movimento de reforma do Estado, implementado pelo governo como estratégia para o enfrentamento da crise do capital, (para os neoliberais a crise é do Estado) orientado por organismos multilaterais como o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial, gestadas no “Consenso de Washington”⁶ e impõem medidas centradas na desregulamentação dos mercados, na propriedade intelectual, na privatização do setor público e na redução do Estado para o Estado mínimo. Estas medidas são implementadas a partir de 1990, no Brasil, década em que observamos a expansão desordenada das IES, no setor privado, em descompasso com o setor público, que, apesar de expandir o número de vagas, não atende a demanda por ensino público.

Nesse contexto a expansão da educação, em especial a educação superior, ganha status de mercadoria na relação de mercado. Apesar de o Brasil não aceitar, em tese, a educação como serviço na relação de comércio e mercado da Organização Mundial do

⁶ A expressão Consenso de Washington, eminentemente neoliberal, nasceu em 1989, em Washington, onde se reuniram economistas de instituições financeiras com agentes do Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional para discutir os problemas da América Latina. Criada pelo economista inglês John Williamson, ex-funcionário do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional (FMI), refere a dez regras básicas impostas aos países em desenvolvimento. As dez regras do consenso de Washington, são: Disciplina fiscal, Redução dos gastos públicos, Reforma tributária, Juros de mercado, Câmbio de mercado, Abertura comercial, Investimento estrangeiro direto, com eliminação de restrições, Privatização das estatais, Desregulamentação (afrouxamento das leis econômicas e trabalhistas), Direito à propriedade intelectual. Síntese de CANDELORI, Roberto – Atualidades: O Consenso de Washington e o Neoliberalismo. Jornal folha de São Paulo, do 14/11/2002, disponível no folha on line.

Comércio (OMC), na prática a mercantilização é evidente na expansão acelerada de IES empresariais desde a década de 1990.

No governo de Luiz Inácio Lula da Silva, em seu primeiro mandato (2003-2006), não se percebe ruptura ou descontinuidade efetiva na política neoliberal para a educação superior implementadas no governo anterior, de Fernando Henrique Cardoso.

O uso e concepção dos termos público e privado têm sido utilizados com uma multiplicidade de significados nos diferentes períodos históricos das sociedades. Nesse trabalho de pesquisa o termo público será considerado o setor que abrange as IES federais, estaduais e municipais; as demais IES serão consideradas privadas, abarcando no bojo das privadas as comunitárias, confessionais e filantrópicas.

No contexto da estrutura capitalista considera-se o Estado como o responsável pela promoção da esfera pública e o mercado como o *locus* da esfera privada. A “privatização do público” ocorre quando a esfera privada ocupa o espaço público e os interesses privados se sobrepõem aos da coletividade.

Sobre a categoria de análise, mercantilização da educação, isto é, a educação como serviço na relação do comércio e mercado João dos Reis Silva Júnior e Carlos Lima, (p. 61 a 78) analisam o Acordo Geral sobre Comércio de Serviço no âmbito da Organização Mundial do Comércio, no qual a educação aparece na lista da OMC como um serviço. Silva Jr. e Lima afirmam que,

[...] é inegável que o Estado autoritário e despótico produziu, neste “breve século XX”, o grande macroacordo social-democrata, quando os capitalistas internalizam, como privado, aquilo que é público, numa espécie de neopatrimonialismo, que, agora, se expressa no Estado mínimo neoliberal e na privatização dos direitos, especialmente na educação, com destaque para o seu nível superior, com base em um novo pacto social produzidos pelas políticas públicas e pela formação de um novo ser social: cidadão mínimo: útil, só e mudo. A educação superior tornada mercadoria por meio do AGCS/GATT⁷ na Organização Mundial do Comércio é o ápice desse processo e acentua as contradições entre as forças de Davos e de Porto Alegre. (SILVA JR; LIMA, 2003, p.77).

⁷ AGCS- Acordo Geral sobre Comércio em Serviços. (SILVA JR.; LIMA, 2003,p.64).
GATT- Acordo Geral Sobre Tarifas e Comércio. (SILVA JR.; LIMA, 2003,p.63).

De acordo com Gentili⁸ (2003) pode-se reconhecer o processo de mercantilização da educação em vários níveis.

Pela penetração do discurso empresarial no interior da escola. [...] Um discurso que eleva à condição de virtude máxima o individualismo e a concorrência selvagem, impondo à educação a mesma lógica do mundo dos negócios. Outra forma, muito em voga, de mercantilizar a educação é aferir sua qualidade como quem mede, conta, controla, nos moldes de uma linha de produção. Em muitos municípios, está sendo aplicado o 'Programa de Qualidade Total na Educação'. Trata-se de um programa calcado na lógica empresarial, muito comum na rede privada de ensino, que migrou para a escola pública, a pretexto de reformá-la. Há, portanto, várias dimensões do processo de mercantilização da educação, todos tendentes a impedir que a educação seja entendida como direito social inalienável de todos.

Bittar, Silva e Veloso (2003: p. 147 a 164) afirmam que o processo de expansão e interiorização da educação superior no Brasil apresenta-se como uma estratégia de desenvolvimento econômico das cidades do interior (p. 162). Pelo fato de esse processo de desenvolvimento não refletir as aspirações populares, mas apenas aspirações particulares do empresariado da educação e dos Prefeitos municipais resultam apenas em expansão quantitativa, desprovida de qualidade e compromisso social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No levantamento bibliográfico inicial não foram identificados textos que abordem os cursos de ciências contábeis e as políticas de expansão da educação superior. Essa lacuna na área da pesquisa em educação e ciência contábil permite afirmar a relevância dessa pesquisa, que poderá colaborar no processo de compreensão de conhecimento da realidade de expansão dos cursos de graduação em contabilidade no Brasil.

No estágio atual desta pesquisa, mais de caráter bibliográfico e documental, percebe-se que a expansão da educação superior está presente em todas as regiões do país, incentivadas por políticas de cunho neoliberal, isto é, políticas que apontam a supremacia do mercado como mecanismo de eficiência e gerador de justiça.

⁸ Op. cit.



ISSN 1981 - 3031

O curso de contabilidade e comércio desde sua criação como curso profissionalizante, e logo depois como curso superior de ciências contábeis, no Brasil, foi essencialmente pensado para atender a demanda e necessidades do mercado de capitais, por profissionais qualificados nesta área.

O conflito de interesses entre os empresários da educação e os capitalistas industriais no Brasil está presente em função de contradições geradas pelo próprio sistema, um grupo, a dos empresários de um lado defendem o direito de oferecer “serviços educacionais” dentro dos preceitos do mercado, a um menor custo em detrimento de maximizar o lucro, por outro lado, os capitalistas industriais defendem uma educação de “qualidade” para atender ao mercado de trabalho carente de profissionais competentes, Isto vale principalmente para os cursos de ciências contábeis porque capacita o profissional a controlar o patrimônio das entidades em geral.

REFERÊNCIAS

BITTAR, Mariluce; SILVA, Maria da Graça Martins; VELOSO, Tereza Christina M. Aguiar. Processos de interiorização da educação superior na Região Centro-Oeste: particularidades dos estados de Mato Grosso do Sul. **Série-Estudos**. Periódico do Mestrado em Educação da UCDB. Campo Grande: Editora UCDB. nº. 16. Jul/dez 2003, p.147-164.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília, Senado Federal, 1988.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Expansão e Interiorização do Ensino Superior em Goiás nos Anos 80**: a política de privatização do público. Rio de Janeiro, 1997. Tese de doutorado, UFRJ/ RJ

DURHAM, Eunice Ribeiro. **Educação Superior Pública e Privada (1808-2000)**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. 25ª. ed. São Paulo: Nacional, 1995.

GENTILI, Pablo. **Pedagogia da Exclusão**. São Paulo: Vozes, 1995.



ISSN 1981 - 3031

IUDÍCIBUS, Sergio de. **Teoria da Contabilidade**. 8ª. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

OLIVEIRA, João Ferreira de; DOURADO, Luiz Fernandes. A Reforma da Educação Superior e os seus Desdobramentos nas Universidades Federais: tópicos para um debate. **Série-Estudos**. Periódico do Mestrado em Educação da UCDB. Campo Grande: Editora UCDB. nº 16. Jul/dez 2003, p.79-92.

PELEIAS, Ivan Ricardo, et alli. **Evolução do Ensino de Contabilidade no Brasil**: uma análise histórica. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/rcf/v18nspe/a03v18sp.pdf>> acessado em 03/06/2009.

SGUISSARDI, Valdemar; SILVA JR, João dos Reis. **Reforma do Estado e Reforma da Educação Superior no Brasil**. Impulso (Piracicaba), Piracicaba, v. 10, n. 1, p. 93-106, 1997.

SILVA JUNIOR, João dos Reis; Lima, Carlos. A Educação Superior é mercadoria ou direito no âmbito da OMC, GATT e AGCS? **Série-Estudos**. Periódico do Mestrado em Educação UCDB. Campo Grande: Editora UCDB. nº 16. Jul/dez 2003, p.61-77.